



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **68.795**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Fração ideal de 0,1270% ou 1,66m² do lote de terras de nº 17/18, da quadra B-19, Área Pública Municipal C-3(anexa rua 56), no JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área de 1.308,13m², medindo: 38,69m de frente para a área Pública Municipal C-3; 29,10m de fundo, confrontando com a rua 54; 20,50m + 23,50m pelo lado esquerdo, confrontado com os lotes 16 e 19; D=28,40m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIA**: TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital à rua 23, nº 180, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.855/0001-25. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-2-59.002, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-68.795-Goiânia, 08 de outubro de 2009. Foi construído na fração ideal acima o **BOX de nº 35-SS1, RESIDENCIAL L'ESSENCE FLAMBOYANT**, com a área total de 18,9871m², sendo área privativa de 12,50m², área comum de 6,4871m², área equivalente de 15,0081m²; no valor venal de R\$4.614,26, conforme certidão de cadastramento nº 1.118.847-2, expedida pela Prefeitura de Goiânia e requerimento datado de 05.10.2009, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 162.118 em 08.10.2009 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-68.795-Goiânia, 23 de dezembro de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 19.11.2009, lavrada às fls.151/153 do livro nº 00258-N nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 163.394 em 10.12.2009, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **ALBERTINE DE PAULA SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI. RG.3.521.946/SSP-GO e inscrito no CPF.839.701.771-20 casado com a Srª. **REILLA PIRES RIBEIRO DE PAULA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua C-139, quadra 344, lote 2/3, Ed. Vera Costa, aptº 601, Jardim América, nesta Capital; pelo valor de **R\$15.677,00**. Consta da escritura a apresentação ao tabelião da CND para com INSS nº 517472009-08001010, emitida em 31.07.2009. Foram anexadas a escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 392.7946-1, datado de 04.12.2009. Dou fé. O Oficial substº.

R-3-68.795-Goiânia, 12 de dezembro de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07.11.2012, lavrada às fls.167/170 do livro nº 00457-N nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob o nº 188.907 em 05.12.2012, os proprietários já qualificados, **venderam** o imóvel o objeto da presente matrícula a **JESIEL JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com **LILIA DA SILVA E SOUZA NASCIMENTO**, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de

habilitação nº 01.861.038.420/DETRAN-GO, na qual consta o número da CI. RG.1.370.506/SPTC-GO e inscrito no CPF.946.891.131-49, residente e domiciliado na Avenida Jorge Martins, quadra 01, lote 12, Bloco 05, Casa 5, Vila Maria José, nesta Capital; pelo valor de **R\$400.000,00**, assim distribuídos: R\$347.000,00 o preço do apartamento, R\$15.000,00 o preço de cada um dos boxes; R\$13.000,00 o preço do escaninho e R\$10.000,00 o preço do depósito, satisfeito (constante das matrículas nºs 68.165, 68.166, 68.167, 68.795 e 68.859), sendo a quantia de R\$240.000,00 que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que se dão por pagos e satisfeitos e dando ao outorgado comprador plena e geral quitação, para mais nada reclamar em tempo algum, a que pretexto for; R\$60.000,00 para o dia 15 de abril de 2.013 e o restante de R\$100.000,00 para o dia 10.05.2013 representadas por duas notas promissórias emitidas pelo outorgado comprador com efeito pro solvendo, as quais ficam vinculadas á presente escritura, sujeitas á Cláusula Condicionante e Resolutiva Expressa, clara e inequívoca, prevista nos artigos 474 e 475, do vigente Código Civil Brasileiro. . Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 508.2241-9 datado de 20.11.2012. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-4-68.795-Goiânia, 29 de maio de 2.013. Certifico, conforme requerimento datado de 13.05.2013, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob o nº 193.062 em 13.05.2013, que as notas promissórias vinculadas á escritura do imóvel objeto da presente mencionadas no R-3-68.795, no valor total de R\$160.000,00, foram devidamente **quitadas**, ficando as referidas condições sem nenhum efeito; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-68.795, em 29.12.2015. Protocolo n. 221.883, em 22.12.2015. **INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS**. Conforme requerimento datado de 22.12.2015 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que a coproprietária **LILIA DA SILVA E SOUZA NASCIMENTO (R-3)**, é titular do RG n. 3794752 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n. 707.866.741-72. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 29 de dezembro de 2015.

R-6-68.795, em 29.12.2015. Protocolo n. 221.884, em 22.12.2015. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM CCB**. Pela cédula de crédito bancário n. 071759230012111, datado de 18.12.2015, em São Paulo - SP os proprietários (R-3 e Av-5) **alienaram em caráter fiduciário** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matrículas (68.165, 68.166, 68.167 e 68.859) ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Condições do empréstimo: Quantidade de parcelas 144. Juros Remuneratórios Efetivos: 1,7% a.m e 22,41% a.a. Vencimento da primeira parcela 18.1.2016; vencimento da última parcela em 18.12.2027; valor total a ser pago com o parcelamento R\$998.827,30. Praça de pagamento: São Paulo - SP. Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão público R\$ 6.000,00. As demais cláusulas e condições constam da presente cédula e instrumento da fiducia arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 520,56. Goiânia-GO, 29 de dezembro de 2015.

Av-7-68.795, em 6.6.2018. Protocolo n. 243.963, em 1.6.2018. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha o requerimento objeto da Av-8-68.795, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 203.080.0029.0905. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 6 de junho de 2018.

Av-8-68.795, em 6.6.2018. Protocolo n. 243.963, em 1.6.2018. **CONSOLIDAÇÃO**. Em razão de requerimento datado de 8.5.2018 do credor fiduciário (R-6), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações aos



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

devedores fiduciantes, JESIEL JOSÉ DO NASCIMENTO e LILIA DA SILVA E SOUZA NASCIMENTO (R-3 e Av-5) sem a purgação da mora, procede-se à esta averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-6. Apresentado o comprovante de pagamento do ISTI recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 45.924,16. Requerimento e documentos que o instruíram, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 149,27. Goiânia-GO, 6 de junho de 2018.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 07 de junho de 2018.



Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Emolumentos.....R\$ 53,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R\$ 23,32
Total.....R\$ 89,45

Selo Eletrônico: 01941804160952106402705

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

